

ESTADO DE SANTA CATARINA MUNICÍPIO DE RIO DAS ANTAS

Processo Licitatório n° 0154/2023 - PMRA

Tomada de Preço Para Obras e Ser. de Engenharia n° 0006/2023 - PMRA

CRITÉRIO PARA JULGAMENTO: MENOR PREÇO GLOBAL.

ATA N° 01 do Processo: Credenciamento/Julgamento da Documentação/Proposta de preços.

DO OBJETO - EMPREITADA GLOBAL (Material e Mão de Obra), para execução de obra de adequação da quadra esportiva de bocha, com 100,50m², localizada na Rua do Comércio, 1091, anexada no Ginásio Municipal Nelson Lenardt, Município de Rio das Antas/SC. Tudo conforme Projeto, Planilha orçamentária, memorial descritivo, ART e demais normas do Edital Completo (Transferência Especial Federal nº 09032022-016140).

Aos VINTE dias do mês de OUTUBRO do ano de DOIS MIL E VINTE E TRÊS às 09H30MIN horas, reuniram-se na sala de licitações da Prefeitura, junto à sede do Poder Executivo Municipal a Comissão Permanente de Licitações, nomeada pelo Prefeito Municipal, através do decreto nº 096/2023, para conduzirem os trabalhos de Credenciamento, julgamento da Documentação de habilitação e julgamento das propostas de preço, do processo acima mencionado.

Na presente sessão constatou-se a participação das empresas abaixo relacionadas onde as mesmas realizaram o credenciamento, apresentando inclusive o CRC - Certificado de Registro Cadastral, em atendimento ao Artigo 22, §2° da 8.666/93, C/C ao item 3.3 do edital, e entregaram os envelopes contendo a documentação de Habilitação e da proposta de preço, conforme protocolos do Setor de Licitações, através dos seus representantes legais sendo as seguintes empresas:

- ✓ 1) HUBERT ENGENHARIA E CONSTRUTORA LTDA CNPJ: 36.045.596/0001-93, representada por ANDREY MARCOS HUBERT, CPF 091.970.679-70. represente na sessão.
- ✓ 2) FEZOLI ARQUITETURA E CONSTRUÇÕES EIRELI CNPJ: 34.793.288/0001-10, representada por PATRICIO FEZOLI DE MORAES, CPF 085.376.339-92.

Ato contínuo, conforme determina a lei complementar 123/2006 e mencionado no item 7 do edital (Micro Empresa - empresa de pequeno porte), no que se refere ao direito de preferência e da regularidade fiscal, as empresas abaixo relacionadas entregaram a documentação, atestando seu enquadramento na lei complementar 123/06. O interesse no ato da sessão deverá ser motivado pelo próprio proponente.

- √ 1) HUBERT ENGENHARIA E CONSTRUTORA LTDA CNPJ: 36.045.596/0001-93, representado por ANDREY MARCOS HUBERT, CPF 091.970.679-70.
- √ 2) FEZOLI ARQUITETURA E CONSTRUÇÕES EIRELI CNPJ: 34.793.288/000110, representado por PATRICIO FEZOLI DE MORAES, CPF 085.376.339-92.

- O valor total da obra será GLOBAL (conforme projetos), totalizando um valor de R\$ 31.143,04;
- Aditivos não serão aceitos, portanto o valor a ser pago, será o apresentado na proposta da empresa vencedora. (Exceto fato imprevisível, devidamente comprovado);
- A Fiscalização ficará a cargo do Engenheiro do Município;
- Recursos estão reservados: (Transferência Especial Federal nº 09032022-016140).
- A OBRA SERÁ EXECUTADA DE ACORDO COM O PROJETO.
- O prazo para a execução da obra será conforme o projeto, conforme cronograma físico financeiro.
- Deixou a palavra livre "não houve comentários".

Dando Continuidade o Presidente solicitou aos Membros da Comissão e demais presentes que rubricassem a documentação relativa ao credenciamento e os envelopes da documentação e da proposta de preço, conferindo a inviolabilidade dos mesmos e informou também que houve divulgação do presente processo em meio de comunicação, conforme determina a legislação em vigor.

Assim a comissão procedeu à abertura dos envelopes contendo a documentação de Habilitação dos proponentes, **A DOCUMENTAÇÃO SOLICITADA PARA HABILITAÇÃO** no presente processo está definida no item 5 do edital

Após a ANÁLISE DA DOCUMENTAÇÃO PARA HABILITAÇÃO com visto dos proponentes participantes a Comissão Permanente de Licitações deixou a palavra livre para manifestação:

Diante da NÃO manifestação por parte dos presentes a comissão decidiu:

HABILITAR as seguintes empresas:

HUBERT ENGENHARIA E

CONSTRUTORA LTDA

- 1) HUBERT ENGENHARIA E CONSTRUTORA LTDA CNPJ: 36.045.596/0001-93, representado por ANDREY MARCOS HUBERT, CPF 091.970.679-70.
- 2) FEZOLI ARQUITETURA E CONSTRUÇÕES EIRELI CNPJ: 34.793.288/0001-

10, representado por PATRICIO FEZOLI DE MORAES, CPF 085.376.339-92.

Dando Continuidade na sessão, diante da Assinatura do TERMO DE RENÚNCIA POR TODOS os representantes legais das empresas presentes (Habilitados e ou Inabilidados), passamos neste momento para análise das propostas de preço, das empresas habilitadas relacionadas na tabela abaixo:

EMPREITADA GLOBAL (Material e Mão de Obra), para execução de obra de adequação da quadra esportiva de bocha, com 100,50m², localizada na Rua do Comércio, 1091, anexada no Ginásio Municipal Nelson Lenardt, Município de Rio das Antas/SC. Tudo conforme Projeto, Planilha orçamentária, memorial descritivo, ART e demais normas do Edital Completo (Transferência Especial Federal n° 09032022-016140).

Nome da Empresa

Valor proposta (R\$)
(Mão de obra + Material)

Desconto
Empate ficto 10%

Proposta
Final

R\$ 31.051,99

R\$

R\$ 31.051,99

Empresa vencedora do item 01: FEZOLI ARQUITETURA E CONSTRUÇÕES EIRELI - CNPJ: 34.793.288/0001-10.

A planilha Orçamentária será analisada pelo engenheiro responsável do Município, sendo observado alguma inconsistência, será solicitado a correção para celebração do contrato.

Dando continuidade o presidente e demais membros, após a análise das propostas apresentadas em especial a de menor valor em cada item, consideraram aceita e portanto vencedoras do certame, em ato contínuo, resolvem:

- A) Declarar a empresa acima citada como vencedoras do certame;
- B) Aquardar o prazo de 5 (cinco) dias úteis para possível recurso, conforme determina a Lei 8.666/93 a alterações posteriores em seu Art. 109, I, letra "b", (Julgamento das propostas de Preço);
- C) Determinar a data de 30 de Outubro de 2023 para Adjudicação e Homologação do presente processo, caso não haja recurso;
- D) A comissão lembra que até o presente momento não houve recurso para o presente processo.

Intenção de RECURSO na sessão: "Não Há".

Em nada mais havendo a tratar o Presidente encerrou a sessão, lavrando-se a presente ata, que lida e achada conforme, vai assinada pelos membros da Comissão e demais presentes, e, por mim Presidente da C.P.L., que secretariei a sessão.

Esta ATA não Contém emendas, rasuras ou entrelinhas, no caso de existência tornará nula

Rio das Antas (SC), 20 de Outubro de 2023.

Ademir A. Ferrarin Presidente da CPL

Decreto Nº 096/2023

Juliana N. P. Membro Efetivo da Equipe Decreto Nº 096/2023

Nélio Rangan

Membro Efetivo da equipe

Decreto Nº 096/2023

Ass. dos Proponentes: Em caso de recusa do(s) proponente(s) em assinar a presente ata, a participação do mesmo, fica comprovada diante da assinatura na lista de presença, em anexo ao processo.

Proponentes:

HUBERT ENGENHARIA E CONSTRUTORA LTDA ANDREY MARCOS HUBERT CPF 091.970.679-70

MATRICIO FEEDL FEZOLI ARQUITETURA E CONSTRUÇÕES EIRELI PATRICIO FEZOLI DE MORAES CPF 085.376.339-92